



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EMERSON JOSÉ DA SILVA**  
MD Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro  
Nesta

**MENSAGEM Nº 016/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumprindo o dever constitucional que me cabe, encaminho a Vossa Excelência e aos Digníssimos Pares o incluso Projeto de Lei, cujo objeto é a solicitação de autorização legislativa para prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até 31 de dezembro do corrente ano.

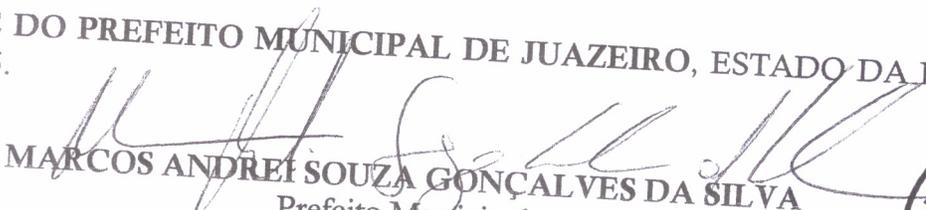
O Plano Municipal Decenal de Educação de Juazeiro, instituído pela Lei Municipal nº 2.541, de 11 de junho de 2015, tem sido fundamental para a orientação das políticas públicas educacionais do Município, contribuindo significativamente para a promoção da qualidade da educação, em conformidade com metas e diretrizes estratégicas.

Considerando que o Governo Federal, amparado na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, determinou a prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação, torna-se necessário que o Município de Juazeiro proceda de igual modo com seu PME, de maneira a garantir a continuidade das ações e diretrizes previstas, possibilitando adequações que assegurem o cumprimento das metas estabelecidas com qualidade e eficácia.

A prorrogação também permitirá que sejam observadas as recomendações dos órgãos de controle e dos marcos normativos aplicáveis, preservando o compromisso com uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade social.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação célere, dada a relevância da matéria para o planejamento educacional e o desenvolvimento sustentável do nosso Município, aproveitando o ensejo para reiterar meus votos de elevada consideração e distinto apreço a Vossa Excelência e aos Ilustríssimos Senhores Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em**  
09 de junho de 2025.

  
**MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROJETO DE LEI Nº 3.990/2025**

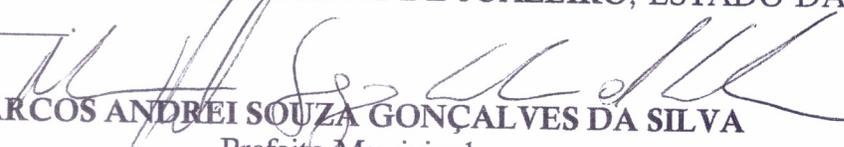
*Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação - PME 2015-2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do art. 61, incisos IV, V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 2.541, de 11 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em

  
MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, por seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente, torna público o Projeto de Lei nº 3.990/2025, de autoria do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, 2025-2025”.

O referido Projeto de Lei encontra-se disponível para consulta pública nos seguintes endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal: <https://sapl.juazeiro.ba.leg.br/> e <https://www.juazeiro.ba.leg.br/>.

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2025.

**Emerson José da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**